



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Espaço da Criança		
EMENTA: Declara, a pedido, a extinção do Centro Educacional Espaço da Criança, nesta Capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06500072-2	PARECER: 0075/2007	APROVADO: 12.02.2007

I – RELATÓRIO

Neste processo protocolado sob o nº 06500072-2, Zelma Fontenelle de Albuquerque comunica a este Conselho de Educação a extinção, a partir de janeiro de 2007, do Centro Educacional Espaço da Criança da qual era diretora.

Referido Centro situava-se na Rua Pinto Madeira, 1092, Aldeota, CEP: 60150-000, nesta capital, e pertencia à rede particular do ensino com os cursos de educação infantil e ensino fundamental. A documentação do arquivo já foi entregue ao órgão competente da SEDUC, conforme documentação constante no processo

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Cumpridas as exigências para extinção de estabelecimentos de ensino constantes no Parecer nº 530/1992, este Conselho declara extinto, a pedido, o Centro de Educação Espaço da Criança, sem antes agradecer aos seus proprietários e funcionários o trabalho expedido em prol da educação. Comunique-se o fato aos órgãos competentes.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEC